



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 098 /2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras - 05

UNIDADE: Órgãos Subordinados - 01

PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Maquinas e Veículos - 1.005

4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 450.000,00

PROJETO ATIVIDADE: Construção de Praças - 1.014

4.4.90.52.00.00.00.00 0706 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

UNIDADE: Recurso Vinculado - 03

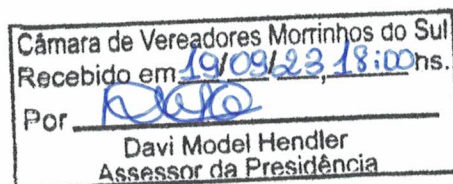
PROJETO ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas - 1.002

4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado ao recebimento de recursos oriundos de emendas especiais no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito visando a pavimentação de ruas no território do município, bem como a construção de praça e aquisição de equipamento. Tal abertura de crédito está vinculada ao recebimento de recursos oriundos de emendas especiais.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal